



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

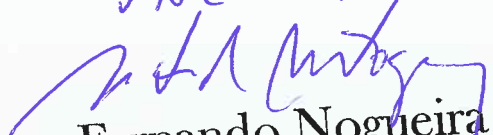
DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo  
Apresentação de uma única proposta  
Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

Concordo  
04/09/2014  
Campanha

Deferido.  
Procedido em conformidade  
1 de 2014.09.04  
  
Fernando Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-044-14

2. Objecto

Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico –  
Fornecimento Contínuo de Carne de Porco e de Ovos

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
João de Brito Araújo	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
João de Brito Araújo	€ 8.419,50	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
	X		Alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e conseqüente adjudicação do “Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Carne de Porco e de Ovos” à entidade João de Brito Araújo, pelo montante global de € 8.419,50 (oito mil, quatrocentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetivas fotocópias.
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 4 de setembro de 2014

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz  
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: